



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – gabinete.pmc@plugbr.com.br

LEI Nº 1.302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$- 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Engenheiro Rubens Vilela dos Santos Junior, faz saber que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0173) - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.030 - ATENDIMENTO À SAÚDE
000 -
Valor: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)
- (0174) - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO À SAÚDE
000 -
Valor: 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
- (0175) - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
2.030 - ATENDIMENTO À SAÚDE
000 -
Valor: 40.000,00 (Quarenta mil reais)
- (0176) - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL
2.030 - ATENDIMENTO À SAÚDE
000 -
Valor: 30.000,00 (Trinta mil reais)
- (0229) - 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CNPJ – 18.675.967/0001-39

Rua Prudente de Moraes, 54 – Centro – Congonhal – Minas Gerais – CEP 37557-000

Telefone: (35) 3424 1950 Fax: (35) 3424 1567

email – gabinete.pmc@plugbr.com.br

10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.038 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA - MEDICAMENTOS - 000 -

Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

(0307) - 02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.451.0007 - 4490.51.01 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMÍNIO PÚBLICO

1.038 - OBRAS DE GALERIAS PLÚVIAIS E CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS

000 -

Valor: 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)

(0332) - 02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.0007 - 4490.51.01 - OBRAS E INSTALACÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO

1.047 - ABERTURA, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS. PRAÇAS E AVENIDAS

000 -

Valor: 100.000,00 (Cem mil reais)

(0098) - 02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005 - 4490.52.02 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANEBTE DOMÍNIO PATRIMONIAL

1.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -

000 -

Valor: 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Adicional: 884.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, será o de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art.: 3º A referida lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 26 de outubro de 2011.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

